

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2321

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria especializada nos processos de contratações públicas realizados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no apoio às atividades de controle interno da Câmara Municipal de Portalegre/RN, abrangendo orientações administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, condução, acompanhamento e fiscalização das contratações, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 09010002/2026.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 63.600,00 (sessenta três mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) vezes de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos) mil reais, correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea C, c/c o art. 6, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME**, inscrita no **CNPJ Nº 21.671.939/0001-58**, com sede na rua Padre Carlos, nº 41, anexo A, Centro, CEP. 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL